

Estudo Técnico Preliminar 11/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65475.003016/2024-19

2. Descrição da necessidade

2.1 DA BASE ADMINISTRATIVA DO COMPLEXO DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO

A Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro (B Adm Cmpl Sau RJ) criada em 1º de janeiro de 2020, pela Portaria n.º 2.001, de 13 de dezembro de 2019, com objetivo de conduzir as aquisições e contratações das Organizações Militares de Saúde (OMS) da guarnição do Rio de Janeiro, Niterói e Resende, de forma centralizada e com vistas à racionalização administrativa, harmonizando a situação contábil e patrimonial decorrente e contribuindo para atender objetivos estratégicos do Exército.

Destarte, a B Adm Cmpl Sau RJ no cumprimento de sua missão síntese permite que as OMS possam dedicar-se inteiramente às suas atividades-fim, qual seja, o atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

Na estrutura organizacional do Exército Brasileiro a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro é subordinada ao Comando da 1ª Região Militar, e no cumprimento de sua missão determinada pelo Comando do Exército possui a competência para instauração dos processos licitatórios concernentes às contratações e aquisições das OMS vinculadas.

Atualmente a B Adm Cmpl Sau RJ apoia administrativamente as seguintes Organizações Militares de Saúde:

- Hospital Central do Exército (HCE)
- Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGeRJ)
- Hospital Militar de Resende (HMR)
- Odontoclínica Central do Exército (OCEx)
- Policlínica Militar do Rio de Janeiro (PMRJ)
- Policlínica Militar de Niterói (PMN)
- Policlínica Militar da Praia Vermelha (PMPV)
- Laboratório Químico Farmacêutico do Exército (LQFEx)
- Instituto de Biologia do Exército (IBEx)

Neste contexto, uma das missões da B Adm Cmpl Sau RJ é adquirir os insumos odontológicos de CEREC para atender das organizações supracitadas a OCEx e HGeRJ.

2.2 DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. Em virtude da necessidade do atendimento pelos diversos setores da Odontoclínica Central do Exército, suprimindo demanda para 12 (doze) meses de materiais de consumo odontológico (CEREC), objetivando o atendimento aos pacientes que buscam os serviços de saúde prestado por esta OMS.

2.2.2. As especificações técnicas dos bens: Objetivam atender as patologias e subsidiar, de maneira eficaz, seus respectivos tratamentos. Todas as especificações técnicas encontram-se no Apêndice I deste ETP.

2.2.3. Os bens são considerados "comuns", pois enquadram-se nos termos do parágrafo único do Inciso II do Art. 3º, da Lei 10.024, de 2019: "Consideram-se bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado".

2.2.4. Sendo assim, a Base Administrativa do Complexo de Saúde do Rio de Janeiro, no cumprimento de sua missão síntese, cabe apenas executar não realizando juízo sobre os itens e quantidades, além disso, a equipe de planejamento da contratação é composta por militares de cada Organização Militar de Saúde demandante para assertivo e eficiente planejamento da contratação, considerando o necessário e imprescindível cuidado com a coisa pública.

2.2.5. Por fim, a pretensa contratação visa cumprir o objetivo organizacional do Exército brasileiro de manter o contínuo aperfeiçoamento e modernização do Sistema de Saúde do Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretor da Odontoclinica Central do Exército	EDEGART LUIZ GONÇALVES PEREIRA - CORONEL
Diretora do Hospital Geral do Rio de Janeiro	SÁVIO REDER DE SOUZA - TC

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência, quantidade e prazo de garantia ou validade;

4.1.2. Os objetos, quando couber, deverão estar acompanhados dos manuais do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.1.4. Deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contidas no art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

4.1.5. A Contratada vencedora deverá respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos e sobre Resíduos Sólidos, além de estar alinhada a Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

4.1.6. A licitante deverá apresentar catálogo ilustrativo e técnico, preferencialmente com imagens em três vistas dos produtos para avaliação da conformidade do produto com o termo de referência. Neste catálogo deve constar o modelo/código do produto ofertado.

4.1.7. Os produtos ofertados pelos licitantes devem ter garantia de fábrica pelo prazo mínimo informado pelo fabricante.

4.2. Da sustentabilidade

4.2.1. Conforme prescreve o art. 16 do Decreto nº 7.746, de 2012, os órgãos da administração pública federal devem elaborar o Plano de Gestão de Logística Sustentável – PGLS e este servirá de base para a confecção dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.2.1.1. Em razão deste Órgão não possuir PGLS, ratifica-se que, em contrapartida, a presente contratação encontra-se alinhada com a Diretriz do Programa de Conformidade Ambiental do Sistema de Gestão Ambiental do Exército Brasileiro. (EB50-D-04.007), aprovada pela Portaria nº 055-DEC, de 31 de agosto de 2018.

4.2.2. O art. 2º do Decreto nº 7.746/2012, com redação dada pelo Decreto nº 9.178, de 2017, estabelece que na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras, a administração pública federal adotará critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

4.2.3. A Contratada deverá adotar os critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, como também observar as práticas de proteção do meio ambiente previstas nas

Leis nº 6.938/1981 e nº 12.187/2009, e as disposições estabelecidas o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (4ª Edição) da Advocacia-Geral da União (AGU).

5. Levantamento de Mercado

5.1. Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da OCEX e HGeRJ e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

5.2. Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de materiais odontológicos, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

5.3. O Tribunal de Contas da União em relação ao levantamento de mercado orienta o seguinte:

5.3.1. Com base nos requisitos definidos, deve ser feito levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. (<https://www.tcu.gov.br/arquivosrca/001.003.009.032.htm>).

5.4. Das possíveis formas de aquisição:

5.4.1. Solução 1 - Manifestar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante.

5.4.2. Solução 2 - Realizar licitação própria.

5.4.3. Solução 3 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão.

5.5. Da análise:

5.5.1. Forma 1 - Não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para manifestação.

5.5.2. Forma 2 - É possível a realização de licitação.

5.5.3. Forma 3 - Não é viável haja vista a alta especificidade do material e pelo fato de não ser amplamente utilizado.

5.6. Da conclusão:

5.6.1. Com o exposto, esta equipe conclui que se deve realizar licitação própria, nos termos da Forma 2 do item 5.5.2. Por se tratar de aquisição de itens odontológicos para o OCEX e HGeRJ, com a finalidade de reposição dos estoques, a realização de licitação própria parece ser a solução mais adequada e viável para a OCEX e HGeRJ, visto que os itens requeridos são muito específicos e a sua qualidade pode interferir diretamente nos tratamentos odontológicos oferecidos aos pacientes deste Odontoclínica. Além disso, cada seção possui suas próprias necessidades de aquisição, condizentes com o histórico de consumo, número de consultórios, profissionais e atendimentos realizados, o que inviabilizaria uma adesão ou participação em todos os oitenta itens deste ETP, tornando por consequência a licitação própria a melhor opção para aquisição dos itens nesse caso.

5.6.2. Assim, cada Organização Militar de Saúde participante realizou criterioso levantamento de suas necessidades, especificamente, equipamentos consumo odontológicos, considerando as características e descrições suficientes para atender com satisfação a demanda das OMS's.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. INTRODUÇÃO

6.1.1. Norteada pelos princípios da eficiência e competitividade, esta Equipe de Planejamento buscou, através da especificação dos itens, ater-se às características vitais do objeto, sem as quais não poderá ser atendida a necessidade da Administração, evitando-se, por outro lado, a inserção de detalhes demasiadamente pormenorizados e considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

6.1.2. Para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento seguiu a demanda da OCEX e HGE, sendo fixado como a melhor solução a aquisição dos equipamentos e acessórios odontológicos objeto do presente estudo.

6.1.3. Além disso, para a presente demanda, esta Equipe de Planejamento concluiu que a melhor solução é a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento "menor preço", uma vez que os bens a serem adquiridos podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Lei 14.133, Art. 6º, XIII e XLI).

6.1.4. Outrossim, a contratação adotará o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista o franqueamento da possibilidade de participação de outras Organizações Militares do Exército Brasileiro, conforme art. 84 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

6.1.5. Com o objetivo de identificar e padronizar os termos que serão utilizados no relacionamento CONTRATANTE/CONTRATADA, os quais visam a aquisição de material permanente, fica estabelecido a adoção dos seguintes critérios:

6.2. DA GARANTIA DO PRODUTO

6.2.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)

6.2.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.2.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.2.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.2.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

6.2.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

6.2.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

6.2.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.2.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.2.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

6.2.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.3. DA INSTALAÇÃO DO PRODUTO

6.3.1 Não há necessidade de instalações, considerando os itens do Anexo I.

6.4. DA ENTREGA DO EQUIPAMENTO

6.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da nota de empenho, no seguinte endereço:

6.4.1.1. Hospital Geral do Rio de Janeiro (HGERJ), Av. Duque de Caxias, 1551, Vila Militar, Rio de Janeiro, CEP: 21615-220;

6.4.1.2. Odontoclínica Central do Exército (OCEx) - R. Moncorvo Filho, 5 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20211-340; e

6.4.2. No momento da entrega o material deve estar acondicionado adequadamente e na embalagem original.

6.4.3. Não será aceito material com especificação ou marca diferente daquela ofertada e aceita na licitação.

6.4.4. Não será aceito produto com embalagem amassada, estufada, enferrujada, trincada, com furo ou vazamento, rasgadas, aberta ou com outro tipo de defeito.

6.4.5. Visando atender as orientações constantes do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, do Núcleo Especializado Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.

6.4.6. Só será admitida a oferta de produto previamente notificado/registrado na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

6.4.7. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Consolidado, fixados, respectivamente, nos Anexos I e II, disponíveis em <http://www.inmetro.gov.br/legislacao>. (Encontram-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 549, de 31 de agosto 2021 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

6.4.8. Em relação aos produtos cuja certificação é voluntária, é possível exigir o cumprimento dos requisitos técnicos previstos em normas do INMETRO, mas não se pode obrigar a apresentar a certificação do INMETRO (podem ser apresentadas certificações equivalentes)

6.5. Normas e regulamentações do material a ser adquirido e fornecido:

6.5.1 Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda cumprir as exigências normativas para a sua fabricação, importação, comercialização e materiais especiais que encontram reguladas pelas seguintes legislações:

6.5.2 RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - **RDC Nº 185, DE 22 DE OUTUBRO DE 2001** - Regulamento Técnico que trata do registro, alteração, revalidação e cancelamento do registro de produtos médicos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA **e suas alterações**;

6.5.2 O item deverá conter na embalagem do produto, individualmente, o nome, a data de fabricação, a validade do mesmo e o número do lote, conforme Legislação Sanitária vigente da divisão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, quando for o caso.

6.5.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, segundo os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. As quantidades solicitadas estão de acordo com as necessidades da Odontoclínica Central do Exército e do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme levantamento de necessidades realizadas para suprir demanda de 12 (doze) meses, por intermédio das diversas requisições das seções pertinentes a este órgão e consolidados pelo Chefe da Seção de Almoxarifado da Odontoclínica Central do Exército bem como do Hospital Geral do Rio de Janeiro, conforme ANEXO I.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.304.319,79

8.1. O valor estimado da contratação é de: R\$ 2.304.319,79 (Dois milhões e trezentos e quatro mil e trezentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), conforme Relatório da Pesquisa de Preços, anexo a este ETP.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A contratação em tela deverá ser dividida por itens, tendo em vista a divisibilidade do objeto. Nessa toada, pelo fato da aquisição tratar de equipamentos distintos, que não guardam relação uns com os outros, denota-se que o parcelamento do objeto não traz nenhum prejuízo para a Administração Pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não foram identificadas contratações correlatas/interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000183/2024

II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023

III) Id do item no PCA: 6

IV) Classe/Grupo: 6520 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DENTÁRIOS

V) Identificador da Futura Contratação: 160242-90007/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. No contexto em que se insere a OMS compreendida, o bem pretendido visa incrementar a qualidade no atendimento das Organizações Militares de Saúde localizadas na guarnição do Rio de Janeiro, trazendo maior precisão e eficiência na execução dos atendimentos.

12.2. O principal resultado pretendido com a futura aquisição é aparelhar as Organizações Militares de Saúde, apoiadas pela B Adm Cmpl Sau RJ, sendo elas OCEX e HGeRJ, para aquisição de insumos odontológicos de qualidade comprovada, que capacitará integral e ininterruptamente o atendimento à família militar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração dos demais documentos pertinentes ao processo licitatório, com a devida definição do objeto e termos da contratação para realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e critério de julgamento "menor preço", para a presente aquisição.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

14.2. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

14.3. A contratada deverá empregar materiais e equipamentos que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como segurança, durabilidade e eficiência, de modo a gerar menos resíduos, menor desperdício e menor impacto ambiental.

14.4. O descarte de peças e materiais devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental do órgão.

14.5. Observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República.

14.6. Conforme o art. 1º da Lei nº 6360/1976 ficam sujeitos às normas de vigilância sanitária os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, definidos na Lei nº 5.991, de 1973, bem como os produtos de higiene, os cosméticos, perfumes, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e outros.

14.7. Pelo teor do art. 2º desta mesma lei, somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º - as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

14.8. Nos termos do art. 2º do Decreto nº 8.077/2013 o exercício de atividades relacionadas aos produtos referidos no art. 1º da Lei nº 6.360, de 1976, dependerá de autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, observados os requisitos técnicos definidos em regulamento desses órgãos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. A presente aquisição é imprescindível, mostrando-se viável por se tratar de aquisição anual de materiais odontológicos a serem empregados nos tratamentos dos usuários da odontoclínica da OCEX e HGERJ, cuja ausência poderá comprometer os tratamentos propostos e iniciados, os serviços de Urgência e de Odontologia Hospitalar.

15.2. São materiais essenciais para os atendimentos, cuja falta poderá interromper os serviços oferecidos, além de comprometer o abastecimento dos estoques. Em conclusão, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se com a continuidade da prestação de um serviço odontológico de qualidade e excelência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RENATA DE OLIVEIRA ALMEIDA

Presidente da Equipe de Planejamento da Contratação (OCEX)

FERNANDA MOURAO PIRES

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (HGERJ)

JULIANA DE FARIA FERREIRA

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (HGERJ)

ALEXANDRE SANTOS DE ALBUQUERQUE

Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (HGERJ)

Despacho: No uso as atribuições a mim conferidas pela Portaria – C EX nº 172, de 22 Fev 23, publicada no DOU nº 38, seção 2, pág. 11, de 24 Fev 23, aprovo este Documento de Formalização da Demanda.

ALAN MARTINS GOMES

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Apêndice I - Descrição itens aquisição de insumos odontológicos CEREC.pdf (225.54 KB)

**Anexo I - Apêndice I - Descrição itens aquisição de insumos
odontológicos CEREC.pdf**

APÊNDICE A - RELAÇÃO DE ITENS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS								
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO ITEM	UNIDADE MEDIDA	HGERJ	OCEX	TOTAL	VALOR REFERÊNCIA UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ITEM (R\$)
1	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a2. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	130	150	280	R\$ 569,57	R\$ 159.479,60
2	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a3. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	180	150	330	R\$ 569,57	R\$ 187.958,10
3	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a3,5. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	130	80	210	R\$ 569,57	R\$ 119.609,70
4	417345	Blocos lt (baixa translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor b2 padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	40		40	R\$ 586,67	R\$ 23.466,80
5	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a1. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	150		150	R\$ 620,63	R\$ 93.094,50
6	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a2. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	110		110	R\$ 620,63	R\$ 68.269,30
7	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a3. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	140		140	R\$ 586,67	R\$ 82.133,80
8	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerec, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor a3,5. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	32		32	R\$ 629,50	R\$ 20.144,00

9	417344	Blocos ht (alta translucidez) restaurador odontológico de cerâmica vítrea de silicato de lítio reforçado com óxido de zircônia(10%), equipado com canal de parafuso pré-fabricado e dispositivo anti-rotação, para uso em sistema cad-cam tipo cerc, tamanho 14 x 12 x 18 mm, caixa com 4 blocos. Indicado para restaurações de dentes unitários (anteriores e posteriores), coroas puras de cerâmica, inlays, onlays e facetas, que possa ser cimentado com cimentos autoadesivos ou através de cimentação adesiva convencional, somente com polimento ou que também possa ser caracterizado através de stain & glaze no forno de cerâmica odontológica - c14, cor b2. Padrão de referência: dentsply celtra ou superior.	Caixa c/4	22		22	R\$ 684,35	R\$ 15.055,70
10	445003	Sistema celtra duo stain e overglaze, indicado para caracterização e glazeamento de restaurações em silicato de lítio - celtra duo. O sistema é composto por pote de overglaze de 5g, líquido de stain e glaze de 50ml para diluição do material quando necessário e 15 cores comercializadas em potes de 5g; mahagony, khaki, olive, copper, sunset, cream, white, violet, shade4, shade3, shade2, shade1, shade0, shadei2 e shadei1. Registro anvisa: classe ii - 80196880334. Padrão de referência: celtra duo stain/glaze kit ou superior.	Kit	2	2	4	R\$ 7.450,00	R\$ 29.800,00
11	427267	Líquido refrigerante utilizado durante fresagem na confecção de próteses cerâmicas produzidas através de cad/cam dental cerc. Embalagem com 1000ml. Padrão de referência : dentatec 5809 640 sirona ou superior	Litro	20	12	32	R\$ 467,60	R\$ 14.963,20
12	445937	Suporte de sinterização e cristalização de coroas unitárias. Desenvolvido para utilização no cerc speedfire. Unitário. Padrão de referência: sirona ou superior.	Unidade	5	10	15	R\$ 300,00	R\$ 4.500,00
13	445937	Suporte de sinterização e cristalização de pontes fixas de até 3 elementos. Desenvolvido para utilização no cerc speedfire. Duplo. Padrão de referência: sirona ou superior.	Caixa c/2	1	3	4	R\$ 360,00	R\$ 1.440,00
14	432572	Broca cilíndrica nº 12s para confecção de prótese dentária em cerâmica feldspática e dissilicato de lítio, utilizada em fresadora de sistema cad-cam, caixa com 06 unidades. Padrão de referência: cylinder pointed bur 12s sirona ou superior.	Caixa c/6		24	24	R\$ 1.069,41	R\$ 25.665,84
15	432572	Broca nº 12 para confecção de prótese dentária em cerâmica feldspática e dissilicato de lítio, utilizada em fresadora de sistema cad-cam, caixa com 06 unidades. Padrão de referência: step bur 12 sirona ou superior.	Caixa c/6		24	24	R\$ 922,01	R\$ 22.128,24
16	432572	Broca ultra-fina nº 12s para confecção de prótese dentária em cerâmica feldspática e dissilicato de lítio, utilizada em fresadora de sistema cad-cam, tamanho 12s, caixa com 06 unidades. Padrão de referência: step bur 12s sirona ou superior.	Caixa c/6		24	24	R\$ 1.071,75	R\$ 25.722,00
17	391135	Sistema adesivo universal de frasco único. Indicado para restaurações diretas com compósitos e compômeros polimerizados, reparos de compósitos, cerâmica e amálgama, verniz para cavidade para uso com amálgama fresca, restaurações indiretas cimentadas com calibra® universal, calibra® veneer e calibra® ceram ou superior. Embalagem contendo 4ml. Composto por diamina bis acrílica; água; propanol; dihidrogênio fosfato metacrilato; penta; proprilamina bis acrílica; canforoquinona; hexafluorofosfato; benzonitrila dimetilamino; hidroquinona. Padrão de referência: prime & bond universal st dentsply sirona ou superior.	Unidade	10		10	R\$ 263,35	R\$ 2.633,50
18	438043	Cimento resinoso de polimerização dual, autoadesivo, indicado para cimentações indiretas, incluindo restaurações cerâmicas ou à base de compósitos com ou sem infraestrutura metálica, inlays, onlays, coroas, próteses fixas e pinos. Embalagem contendo 2 seringas de 4,5g e 20 pontas aplicadoras de automistura. Composto de metacrilato; trietilenoglicol dimetacrilato; trimetacrilato de trimetilolpropano; ácido acrílico; penta fosfato; peróxido de cumeno; benzofenona; bht – hidroxitolueno butilado; óxido de alumínio; sílica, hidrófobo coloidal; hidroxi-metacrilato; ureia; canforoquinona; amina; óxido de fosfina; óxido de ferro amarelo; óxido de ferro vermelho; óxido de ferro preto; dióxido de titânio. Cor de referêmcia medium. Padrão de referência: calibra universal dentsply sirona ou superior.	Kit	40	60	100	R\$ 547,31	R\$ 54.731,00
19	438043	Cimento resinoso de polimerização dual, autoadesivo, indicado para cimentações indiretas, incluindo restaurações cerâmicas ou à base de compósitos com ou sem infraestrutura metálica, inlays, onlays, coroas, próteses fixas e pinos. Embalagem contendo 2 seringas de 4,5g e 20 pontas aplicadoras de automistura. Composto de metacrilato; trietilenoglicol dimetacrilato; trimetacrilato de trimetilolpropano; ácido acrílico; penta fosfato; peróxido de cumeno; benzofenona; bht – hidroxitolueno butilado; óxido de alumínio; sílica, hidrófobo coloidal; hidroxi-metacrilato; ureia; canforoquinona; amina; óxido de fosfina; óxido de ferro amarelo; óxido de ferro vermelho; óxido de ferro preto; dióxido de titânio. Cor de referêmcia opaque. Padrão de referência: calibra universal dentsply sirona ou superior.	Kit	20	60	80	R\$ 547,31	R\$ 43.784,80
20	150125	Parafuso utilizado para fixar blocos cad/cam na fresadora sirona mcxl ou superior. Padrão de referência: dentsply sirona ou superior.	Embalagem c/05		4	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
21	440652	Resturador odontológico, bloco de cerâmica pura, para uso em sistema cadcam tipo cerc, policromático, tamanho 14 x 12 x 18 mm, tonalidade a1, para coroas anteriores altamente cromático modelado na morfologia da dentina de dentes naturais, translúcido, passível de caracterização. Tonalidades de dentina e esmalte combinadas com precisão. Abrange todos os dentes anteriores mandibulares e maxilares com apenas uma forma de núcleo de dentina. Caixa c/ 08 blocos. Padrão de referência: dentsplysirona ou superior.	Caixa c/8	2	4	6	R\$ 1.093,41	R\$ 6.560,46
22	440652	Restaurador odontológico, bloco de cerâmica pura, para uso em sistema cadcam tipo cerc, policromático, tamanho 14 x 12 x 18 mm, tonalidade a2, para coroas anteriores altamente cromático modelado na morfologia da dentina de dentes naturais, translúcido, passível de caracterização. Tonalidades de dentina e esmalte combinadas com precisão. Abrange todos os dentes anteriores mandibulares e maxilares com apenas uma forma de núcleo de dentina. Caixa c/ 08 blocos. Padrão de referência: dentsplysirona ou superior.	Caixa c/8	12	120	132	R\$ 1.080,14	R\$ 142.578,48

23	440652	Restaurador odontológico, bloco de cerâmica pura, para uso em sistema cadcam tipo cerec, policromático, tamanho 14 x 12 x 18 mm, tonalidade a3, para coroas anteriores altamente cromático modelado na morfologia da dentina de dentes naturais, translúcido, passível de caracterização. Tonalidades de dentina e esmalte combinadas com precisão. Abrange todos os dentes anteriores mandibulares e maxilares com apenas uma forma de núcleo de dentina. Caixa c/ 08 blocos. Padrão de referência: dentsplysirona ou superior.	Caixa c/8	12	120	132	R\$ 1.080,14	R\$ 142.578,48
24	440652	Restaurador odontológico, bloco de cerâmica pura, para uso em sistema cadcam tipo cerec, policromático, tamanho 14 x 12 x 18 mm, tonalidade a3,5, para coroas anteriores altamente cromático modelado na morfologia da dentina de dentes naturais, translúcido, passível de caracterização. Tonalidades de dentina e esmalte combinadas com precisão. Abrange todos os dentes anteriores mandibulares e maxilares com apenas uma forma de núcleo de dentina. Caixa c/ 08 blocos. Padrão de referência: dentsplysirona ou superior.	Caixa c/8	12	120	132	R\$ 1.093,41	R\$ 144.330,12
25	471252	Filtro para primemill.	Embalagem c/06	6	10	16	R\$ 935,00	R\$ 14.960,00
26	420288	Ferramenta de torque, chave de blocos fresadora primemill.	Unidade	1	2	3	R\$ 150,00	R\$ 450,00
27	432572	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para zircônia e materiais pmma. Instrumentos revestidos de diamante tamanho 1.2. Embalagem com 6 unidades.	cx c/6	20	15	35	R\$ 2.225,00	R\$ 77.875,00
28	432571	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para zircônia. Instrumentos tamanho 2.5. Embalagem com 6 unidades.	cx c/6	20	1	21	R\$ 1.934,54	R\$ 40.625,34
29	432571	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para materiais pmma. Instrumentos tamanho 1.0 cs. Embalagem com 3 unidades.	cx c/6	20	6	26	R\$ 2.009,20	R\$ 52.239,20
30	432571	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para materiais pmma. Instrumentos tamanho 0.5 cs. Embalagem com 3 unidades.	cx c/6	10		10	R\$ 1.749,65	R\$ 17.496,50
31	432572	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para zircônia e materiais pmma. Instrumentos revestidos de diamante tamanho 0.6 cs. Embalagem com 6 unidades.	cx c/6	30		30	R\$ 1.749,65	R\$ 52.489,50
32	432572	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para zircônia e materiais pmma. Instrumentos revestidos de diamante tamanho 1.0 cs. Embalagem com 6 unidades.	cx c/6	30	12	42	R\$ 1.749,65	R\$ 73.485,30
33	432572	Broca para sistema cam de fresagem, aplicação odontológica, para uso em sistema tipo primemill. Fresa materiais para uso em fluxos de trabalho de visita única. Para zircônia e materiais pmma. Instrumentos revestidos de diamante tamanho 1.4 cs. Embalagem com 6 unidades.	cx c/6	30	48	78	R\$ 300,00	R\$ 23.400,00
34	150125	Kit de parafusos (com no mínimo 5) para aperto de fresas, para fresadora primemill.	Kit c/ 5	6	6	12	R\$ 1.771,32	R\$ 21.255,84
35	417345	Bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado com resistência de 400mpa de baixa translucidez para tecnologia cad-cam, compatível com sistema cerec cor a2. Ips e.max lt a2 b40 cx com 3 und. Valor unitário. Referente a caixa com 3 unidades regms 80091440110.	Caixa c/03	5	12	17	R\$ 1.771,32	R\$ 30.112,44
36	417345	Bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado com resistência de 400mpa de baixa translucidez para tecnologia cad-cam, compatível com sistema cerec cor a3. Ips e.max lt a3 b40 cx com 3 und. Valor unitário referente a caixa com 3 unidades regms 80091440110.	Caixa c/03	5	12	17	R\$ 864,14	R\$ 14.690,38
37	417345	Bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado com resistência de 400mpa de baixa translucidez para tecnologia cad-cam, compatível com sistema cerec cor a1. Ips e.max lt a1 c14 cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades regms 80091440110.	Caixa c/05	5		5	R\$ 820,14	R\$ 4.100,70
38	417345	Bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado com resistência de 400mpa de baixa translucidez para tecnologia cad-cam, compatível com sistema cerec cor a2. Ips e.max lt a2 c14 cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades regms 80091440110.	Caixa c/05	20	48	68	R\$ 820,14	R\$ 55.769,52
39	417345	Bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado com resistência de 400mpa de baixa translucidez para tecnologia cad-cam, compatível com sistema cerec cor a3. Ips e.max lt a3 c14 cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades regms 80091440110.	Caixa c/05	20	48	68	R\$ 1.364,81	R\$ 92.807,08
40	417345	Ips e.max cad cerec/inlab lt a2 a14 (l)/5 - blocos perfurados de dissilicato de lítio pré-cristalizados com resistência de 530 mpa de baixa translucidez com 14mm para a fabricação individualizada de componentes protéticos ou coroas em cad / cam para próteses sobre implantes. Cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades. Tamanho: large	Caixa c/5		20	20	R\$ 1.364,81	R\$ 27.296,20
41	417345	Ips e.max cad cerec/inlab lt a3 a14 (l)/5 - blocos perfurados de dissilicato de lítio pré-cristalizados com resistência de 530 mpa de baixa translucidez com 14mm para a fabricação individualizada de componentes protéticos ou coroas em cad / cam para próteses sobre implantes. Cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades. Tamanho: large	Caixa c/5		30	30	R\$ 1.640,73	R\$ 49.221,90
42	417345	ips e.max cad cerec/inlab lt a2 a16 (l)/5 - são blocos perfurados de dissilicato de lítio pré-cristalizados com resistência de 530 mpa de baixa translucidez com 16mm para a fabricação individualizada de componentes protéticos ou coroas em cad / cam para próteses sobre implantes. Cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades. Tamanho: large regms 80091440110.	Caixa c/5		10	10	R\$ 1.640,73	R\$ 16.407,30
43	417345	ips e.max cad cerec/inlab lt a3 a16 (l)/5 - blocos perfurados de dissilicato de lítio pré-cristalizados com resistência de 530 mpa de baixa translucidez com 16mm para a fabricação individualizada de componentes protéticos ou coroas em cad / cam para próteses sobre implantes. Cx com 5 und. Valor unitário referente a caixa com 5 unidades. Tamanho: large regms 80091440110.	Caixa c/5		10	10	R\$ 1.640,73	R\$ 16.407,30

44	473694	Base de titânio (tibase) 1,5mm de altura que vem junto com um parafuso de fixação a fim de fixar a restauração protética confeccionada no sistema cad/cam sobre o implante compatível com plataforma cone morse: strumann bl 3.3 . Padrão de referencia: singular cod 126.154	Unidade		30	30	R\$ 79,18	R\$ 2.375,40
45	473694	Base de titânio (tibase) 1,5mm de altura que vem junto com um parafuso de fixação a fim de fixar a restauração protética confeccionada no sistema cad/cam sobre o implante compatível com plataforma cone morse: strumann bl 4.1 . Padrão de referencia: singular cod 126.156	Unidade		30	30	R\$ 77,33	R\$ 2.319,90
46	472355	Pasta odontológica, tipo: refratária, seringa preenchida, contendo 1 seringa com 12 ml, aplicação: para queima de cerâmica.Padrão de referência: Speed Past Dentsply Sirona ou equivalente	Unidade	15	24	39	R\$ 120,95	R\$ 4.717,05
47	432571	Broca para fresadora, uso odontológico, tipo Primemill, confeccionada em titânio, com dispositivo para leitor de vida útil RFID, tamanho 2.5mm, utilizada para fresagem e moagem de PMMA. Caixa com 3 unidades.	Caixa c/3		48	48	R\$ 1.883,50	R\$ 90.408,00
48	432572	Broca cilíndrica nº 20s para confecção de prótese dentária em cerâmica feldspática e dissilicato de lítio, utilizada em fresadora de sistema cad-cam, caixa com 06 unidades. Padrão de referência: cylinder pointed bur 20 sirona ou superior.	Caixa c/6		24	24	R\$ 1.585,26	R\$ 38.046,24
49	432572	Broca nº 20 para confecção de prótese dentária em cerâmica feldspática e dissilicato de lítio, utilizada em fresadora de sistema cad-cam, tamanho 12s, caixa com 06 unidades. Padrão de referência: step bur 20 sirona ou superior.	Caixa c/6		24	24	R\$ 1.028,72	R\$ 24.689,28
50	417345	Disco de PMMA para confecção de coroas definitivas e/ou provisórias unitárias ou múltiplas de longa duração criadas e produzidas por sistema CAD/CAM. Composição: metacrilato de metilo, pigmentos biocompatíveis, EDMA e Fluorescente. Tamanho 98mm e compatível com inlab MCX5. Referência VIPI BLOCK TRILUX (Multicamadas). Cor A2	Unidade		20	20	R\$ 575,77	R\$ 11.515,40
51	417345	Disco de PMMA para confecção de coroas definitivas e/ou provisórias unitárias ou múltiplas de longa duração criadas e produzidas por sistema CAD/CAM. Composição: metacrilato de metilo, pigmentos biocompatíveis, EDMA e Fluorescente. Tamanho 98mm e compatível com inlab MCX5. Referência VIPI BLOCK TRILUX (Multicamadas). Cor A3	Unidade		20	20	R\$ 575,77	R\$ 11.515,40
52	420288	Ferramenta de torque, chave de blocos fresadora MCXL	Unidade		2	2	R\$ 200,00	R\$ 400,00
53	150125	Kit de parafusos (com no mínimo 5) para aperto de fresas, para fresadora MCXL.	Kit c/ 5		6	6	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
54	420288	Chave de torque de broca (triangular) compatível com fresadora MCXL	Unidade		4	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL								R\$ 2.304.319,79